

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

PROJETO EXTENSIONISTA



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UniProcessus) Atividades Extensionista

PROJETO/AÇÃO (3º semestre)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extension	nista:					
PROGRAMA ()	PROJETO (x) CURSO () OFICINA ()					
EVENTO () PF	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()					
Área Temática: Dire	eito Penal.					
l inha de Extensão:	Noções de Direito para alunos de Ensino Médio.					
illia de Extelisão.	Noções de Direito para alunos de Elisino Medio.					
Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Centro Universitário Processus - UniProcessus.						
Título do Programa ou Projeto: Violência Doméstica contra a Mulher – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).						
•						
2 74	- A. J. () - A. J. ()					
2. <u>Identificação do</u>	os Autor(es) e Articulador(es)					
CURSO: Bacharelad	do em Direito					
DISCIPLINA: Teori	ia Geral do Direito					
Articulador(oc)/O	riontador(oc)					
Articulador(es)/Or	rientauor(es):					
NOME: Prof. Dr. Hen	rique Savonitti Miranda					



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Aluno(a)/Equipe

Matrícula	NOME COMPLETO	E-mail	Telefone
2023180000037	Brenda Aparecida Martins da Silva	brendaamartinns2015@gmail.com	(61) 99984- 3858
2313180000028	Karina Rodrigues de Brito Campos	karinarbcampos@gmail.com	(61) 99610- 0000
2213180000210	Luísa Maira Reis	luisa.maira.reis@gmail.com	(61) 99868- 6311
2223180000125	Amanda Caroline Rodrigues Parrião	amandacarollyne2303@gmail.com	(61) 98491- 7791
2313180000180	João Victor Mota Araujo	jovictor20@gmail.com	(61) 99569- 1219

3. Desenvolvimento

Apresentação: Este trabalho propõe-se a discorrer acerca da Lei Maria da Penha em relação à contextualização, aos tipos de violência doméstica, às medidas protetivas de urgência e ao trabalho de rede nos casos de violência doméstica contra a mulher.

Justificativa: O tema violência contra a mulher, por si só, já é de muita relevância. Contudo, apresentá-lo para adolescentes de ensino média agrega mais valor ainda no sentido de informar acerca dessa violência, de informar que ela de fato existe. Muitos adolescentes passam por este tipo de violência em namoros, em situações familiares com seus pais ou parentes próximos, mas não sabem identificá-la. A violência doméstica contra a mulher é um assunto que deve ser de conhecimento de todos, para que nenhuma mulher seja submetida a ela.

Objetivos Gerais: O objetivo geral deste trabalho é levar o tema do qual trata-se este trabalho para alunos de ensino médio saberem identificar quando ou se ela ocorrer.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Objetivos Específicos: Os objetivos específicos deste trabalho são: apresentar a origem da Lei Maria da Penha; expor quais são os tipos de violência doméstica cometidas contra a mulher; desenvolver acerca das medidas protetivas e como elas podem ser solicitadas; e discorrer acerca do trabalho de rede.

Público-alvo: Adolescentes de Ensino Médio.

Local (ou locais) de execução: Centro Universitário Processus.

Resultados esperados: Espera-se que, através deste trabalho, haja a conscientização e internalização dos direitos concernentes à mulher em caso de violência doméstica. Espera-se, ainda, que as adolescentes vítimas deste tipo de violência aprendam como proceder e que os adolescentes se sensibilizem sobre o tema e evitem cometer qualquer tipo de violência contra a mulher.

Resultados atingidos:

Metodologia: Trata-se de uma pesquisa teórica, bibliográfica, fundamentada na Lei Maria da Penha e em artigos científicos. A segunda parte deste trabalho se dará em postagens na rede social Instagram.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 15/03/2023

DATA DE TÉRMINO: 19/07/2023

Apoio: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). A Assessora do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo, Sílvia Cristina Lins Ramos Frota, nos auxiliou quanto ao desenvolvimento do tema e de seus respectivos tópicos.

Referências

BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

e Erradicar a	Violência contra	a Mulher. Diário	Oficial (da República	Federativa do
Brasil),	Brasília,	2006.	Disponível	em:
<http: td="" www<=""><td>.planalto.gov.br/co</td><td>civil_03/_ato2004-</td><td>2006/2006/lei/l11340.</td><td>htm>. Acesso</td></http:>	.planalto.gov.br/co	civil_03/_ato2004-	2006/2006/lei/l11340.	htm>. Acesso
em: 20 mar.	2023.			